



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1/20

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI O 1 /2.020, “PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º – O artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo perímetro urbano do Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 21 de janeiro de 2.020.


= **JOSE LUIS BUCHALLA,** =
VEREADOR.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora;

A alteração que se pretende inserir no referido artigo, visa proporcionar aos agricultores da Zona Rural, a possibilidade continuarem a utilizar a soltura de fogos de estampido para afugentar aves e animais que constantemente invadem suas culturas, causando inúmeros prejuízos e sérios transtornos.

Assim esperamos contar com o beneplacido dos nossos dignos pares.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 21 de janeiro de 2.020.


= **JOSE LUIS BUCHALLA,** =
VEREADOR.